



*Brincando a gente aprende!
Semana da criança*

Brincando, cantando e jogando a gente aprende!

Objetivo Geral

Promover a integração das turmas a partir da realização de gincanas, desenvolvendo atividades extraclasse, variadas e interessantes, visando dar a criança oportunidade de lazer e sociabilidade educativa, visando também à construção de brinquedos e lembrancinhas, que servirão, também, para comemorar o Dia das Crianças, em 12 de outubro.

Objetivos específicos

- Homenagear as crianças;
- Valorizar a criança;
- Festejar a semana da criança;
- Desenvolver a criatividade;
- Desenvolver a linguagem oral;
- Desenvolver a atenção e o raciocínio;
- Interpretar os direitos e deveres da criança;
- Promover uma gincana com jogos e brincadeiras para a semana da criança.

Justificativa

A criança tem o direito de ser feliz, de ser valorizada, respeitada e amada. Ela passa a maior parte do tempo na escola, que por sua vez desempenha sua função social proporcionando à criança um ambiente feliz, acolhedor e amável.

Avaliação

A avaliação deve buscar entender o processo de cada criança e a significação que cada trabalho comporta. A observação do grupo, além de diária e constante, deve fazer parte de uma atitude sistemática do professor dentro do seu espaço de trabalho.

Desenvolvimento

Eventos para a semana do Dia das Crianças:

- Oficinas de maquiagem e cabelo;
- Bom dia (dramatização com as professoras);
- Oficina de brinquedos com sucatas;
- Oficinas de desenhos e pintura;
- Brincadeiras dirigidas (circuito) com Silvana;
- Receitas, casa de chocolate (moldagem de brigadeiro) fábrica de doces;
- Vídeos curtos (30 minutos);
- Passeio: criança solidária; (Creche Cristo Redentor)
- Discoteca Criança EPPF é Show;
- Lanche partilhado.

Etapas

- Recepção das crianças através da música (a vida é uma criança);
- Abertura envolvendo todas as professoras que estão inseridas no processo ensino aprendizagem da Escola Professor Paulo Freire, caracterizadas;

- Dramatização de história narrada por Noelza.

Dia do Pátio (atividade dirigida pela professora)

Banho de bica:

Dia 04/10 – Bruna e Laianny (Inf. II);

Dia 05/10 – Cícera (2º Ano);

Dia 06/10 – Jéssica e Mayara (Inf III).

Dia do passeio solidário para entrega de brinquedos na Creche Cristo Redentor.

(Dia 9/10)

Culminância dia 11/10/2017 – com oficinas diversas.

Manhã da criançada (oficinas diversas)

- Organização das salas de acordo com a temática de cada oficina (professora);
- Circuito de brincadeiras (coordenado pelas professoras Silvana e Maysa Barros);
- Fábrica de doces (coordenada pelas professoras Laianny e Bruna);
- Maquiagem e cabelo (coordenado pelas professoras Jéssica e Mayara);
- Oficina de brinquedos (coordenada pelas professoras Socorro e Maísa);
- Discoteca criança EPPF é show! (coordenada pelas professoras Cícera e Cris).
- Oficina de desenhos e pintura (Coordenada pelas professoras Diana e Aracelli).

Criança

Como surgiu o dia das crianças?

A comemoração do dia da criança surgiu no Brasil, pelo deputado federal Galdino do Valle Filho, ainda na década de 1920. Depois de aprovada pelos deputados, o 12 de outubro foi oficializado como Dia da Criança pelo presidente Arthur Bernardes, por meio do decreto nº 4867, de cinco (05) de novembro de 1924.

Mas a data só “pegou” mesmo em 1960, quando Eber Alfred Goldberg, diretor comercial da Fábrica de Brinquedos Estrela, fez uma promoção conjunta com a Johnson & Johnson para lançar a “Semana do Bebê Robusto”. Logo depois, as empresas decidiram criar a Semana da Criança, como meio de aumentar as vendas. Como a proposta surgiu no final de junho e os organizadores pretendiam fazer algo ainda naquele ano, o mês escolhido para a comemoração acabou sendo outubro. A idéia foi um êxito.

No ano seguinte, os fabricantes de brinquedos decidiram escolher um único dia para a promoção e “ressuscitaram” o antigo decreto. A partir daí, 12 de outubro se transformou em uma das datas mais importantes do ano para o setor de brinquedos.

Dia Universal da Criança

A Organização das Nações Unidas (ONU) reconhece o dia 20 de novembro como o Dia Universal da Criança. Nessa data, também é comemorada a Declaração dos Direitos da Criança, aprovada em Assembléia Geral das Nações Unidas em 1959. Muitos dos direitos e liberdades contidos neste documento fazem parte da Declaração Universal dos Direitos Humanos. A Declaração dos Direitos da Criança estabelece, entre outras coisas, que toda criança requer proteção e cuidados especiais antes e depois do nascimento.

Declaração dos Direitos da Criança

1º Princípio – Todas as crianças são credoras destes direitos, sem distinção de raça, cor, sexo, língua, religião, condição social ou nacionalidade, quer sua ou de sua família.

2º Princípio – A criança tem o direito de ser compreendida e protegida, e devem ter oportunidades para seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e normal e em condições de liberdade e dignidade. As leis devem levar em conta os melhores interesses da criança.

3º Princípio – toda criança tem direito a um nome e a uma nacionalidade.

4º Princípio – a criança tem direito a crescer e criar-se com saúde, alimentação, habitação, recreação e assistência médicas adequadas, e à mãe dever ser proporcionados cuidados e proteção especiais, incluindo cuidados médicos antes e depois do parto.

5º Princípio – A criança incapacitada física ou mentalmente tem direito à educação e cuidados especiais.

6º Princípio – A criança tem direito ao amor e à compreensão, e deve crescer, sempre que possível, sob a proteção dos pais, num ambiente de afeto e de segurança moral e material para desenvolver a sua personalidade. A sociedade as autoridades públicas devem propiciar cuidados especiais às crianças sem família e àquelas que carecem de meios adequados de subsistência. É desejável a prestação de ajuda oficial e de outra natureza em prol da manutenção dos filhos de famílias numerosas.

7º Princípio – A criança tem direito à educação, para desenvolver as suas aptidões, sua capacidade para emitir juízo, seus sentimentos, e seu senso de responsabilidade moral e social. Os melhores interesses da criança serão a diretriz a nortear os responsáveis pela sua educação e orientação; esta responsabilidade cabe, em primeiro lugar, aos pais. A criança terá ampla oportunidade para brincar e divertir-se, visando os propósitos mesmos da sua educação; a sociedade as autoridades públicas empenhar-se-ão em promover o gozo deste direito.

8º Princípio – A criança, em quaisquer circunstâncias, deve estar entre os primeiros a receber proteção e socorro.

9º Princípio – A criança gozará proteção contra quaisquer formas de negligencia, abandono, crueldade e exploração. Não deve trabalhar quando isto atrapalhar a sua educação, o seu desenvolvimento e a sua saúde mental ou moral.

10º Princípio – A criança deve ser criada num ambiente de compreensão, de tolerância, de amizade entre os povos, de paz e de fraternidade universal e em plena consciência que seu esforço e aptidão devem ser postos a serviço de seus semelhantes.